



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 26, DE 4 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter de Emergência a empresa Victor Ohf & Cia Ltda. para exploração do Terminal Rodoviário de Passageiros de Rio do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial da empresa Victor Ohf & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 85.783.587/0001-05, para conservação, manutenção, operação e exploração do Terminal Rodoviário de Passageiros, instalado na Rua Governador Ivo Silveira, 555 - Santa Galo, Rio do Sul - SC, 89163053, com 8 (oito) plataformas, pelo período máximo de 12 (doze) meses – vedada a prorrogação do respectivo contrato, mediante dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A exploração do Terminal Rodoviário de Passageiros de que trata o artigo 1º, ocorrerá sem repasse de valor mensal pela empresa Victor Ohf & Cia Ltda em favor do Município de Rio do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de maio de 2025.

RUAN CIPRIANI

[assinado eletronicamente]